

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA

- ATA 1 -

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sitas na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, na sequência de despacho do Senhor Diretor de 31/10/2019, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da **Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa** para o exercício de funções no **Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica** da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, designado na informação supra referida e constituído por:

Presidente – Professor Doutor Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Professor Doutor José Coutinho Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Mestre Luis António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora do Serviço de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Dr.ª Alexandra Maria Chagas Lopes Teixeira, Chefe de Divisão da Área dos Polos Administrativos Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências.
2. Métodos de seleção e fixação dos parâmetros para cada método de seleção:
 - a) Avaliação Curricular (AC)
3. Sistema de valoração final.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo Aviso a publicar para abertura de procedimento concursal tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS E REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O RESPECTIVO PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para **requisitos preferenciais** são definidos os seguintes:

- a) Experiência profissional em assessoria técnica e administrativa;
- b) Experiência profissional em gestão académica ao nível da pré e pós-graduação;
- c) Conhecimento da plataforma académica FénixEdu;
- d) Experiência profissional em instituições de ensino superior e/ou investigação nas áreas de atuação do posto a preencher;
- e) Domínio de comunicação em língua inglesa, oral e escrita;
- f) Elevada capacidade de comunicação;
- g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;
- h) Comprovada capacidade de organização e planeamento;
- i) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.

Nos termos n.º 1 do artigo 19º da Portaria 125-A/2019 conjugado com o artigo 104.º do Código de Procedimento Administrativo, as candidaturas deverão ser formalizadas, preferencialmente, por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

2. MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será adotado o seguinte **método de seleção**: Avaliação curricular (AC);

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores, conforme ficha em anexo (Anexo I):

- a) A habilitação académica (HA),
- b) A formação profissional (FP),
- c) A experiência profissional (EP),
- d) A avaliação do desempenho (AD).

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

Habilitação académica (HA) neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura (grau I)	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores
Doutoramento (grau III)	20 valores

Formação profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

A formação profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação:

Sem frequência de acções de formação profissional adequados à área	0 valores
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores

Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo.

O fator EP é constituído por dois subfactores:

1º Subfactor (F)

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuir especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, valorizando-se a experiência em:

- Gestão de processos pedagógicos com especial destaque no ensino pré-graduado do Mestrado Integrado em Medicina;
- Gestão de docentes em colaboração com a Área de Recursos Humanos e Vencimentos;
- Gestão e manutenção de espaços e equipamentos de apoio à atividade letiva, manutenção/preparação de documentação de apoio ao ensino;
- Gestão e manutenção do arquivo físico e virtual;
- Assegurar a manutenção dos conteúdos disciplinares nas diferentes plataformas institucionais;
- Elaboração de relatórios de atividades e outros;
- Gestão de stocks e encomendas de material administrativo e de apoio à investigação;
- Elaboração e manutenção de bases de dados e registo dos dados referentes a projetos e/ou processos da respetiva área de atuação;
- Logística de instalações e equipamentos;
- Apoio na recolha de informações e preparação de relatórios de Unidade (versões inglesa e portuguesa);
- Elaboração, interpretação e análise crítica de regulamentos, normas e diretrizes;

A pontuação do subfactor (F) resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo. A cada alínea identificada, é atribuído o valor numérico de 1.

2º Subfactor (T)

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

< 5 Anos	0,5
> De 5 até < 9 anos	0,8
> 10 Anos	1

Ainda relativamente ao fator EP serão atribuídos 6 pontos adicionais na experiência profissional em **Gestão de processos pedagógicos com especial destaque no ensino pré-graduado do Mestrado Integrado em Medicina;**

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = [(14 * F) * T + 6]$$

11

Avaliação do desempenho (AD)

Resultará da valoração atribuída às três (3) últimas avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{AD2018/2017 + AD2016/2015 + AD2014/2013}{3} - 1 * 5$$

3

Ou

Resultará da média aritmética simples da valoração atribuída às menções das últimas três (3) avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

Excelente	20 Valores
Muito Bom/Relevante	18 Valores
Bom/Adequado	16 Valores
Necessita de desenvolvimento	10 Valores
Insuficiente/Inadequado	0 Valores

$$AD = \frac{AD2018/2017 + AD2016/2015 + AD2014/2013}{3}$$

Na ausência de menção de avaliação de desempenho, por causa não imputável ao trabalhador, o valor a considerar será **10**.

Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril a avaliação

curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA + 2FP + 3EP + AD}{7}$$

7

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

3. SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL

3.1. A ordenação final do candidato que complete o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas (n.º1 do artigo 34.º da já citada portaria). Assim sendo: **CF = (1,00 X AC)**

3.2. O método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

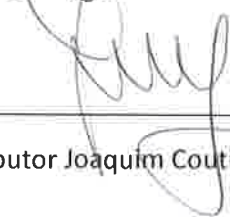
Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente



(Prof. Doutor Fausto J. Pinto)

1.º Vogal Efetivo



(Prof. Doutor Joaquim Coutinho Ferreira)

1.º Vogal Suplente



(Dra. Isabel M.ª Costa Aguiar)

16
8

ANEXO 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA CLÍNICA E TERAPÉUTICA

Ficha de Avaliação Curricular

Nome Candidato/a: _____

1 – Habilitações Académicas (HA):

		Pontuação
Licenciatura (grau I)	16 valores	
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores	
Doutoramento (grau III)	20 valores	

Total da (HA): _____ valores

2 – Formação profissional (FP):

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada. Não é valorada a presença em seminários, congressos, encontros, jornadas, palestras, conferências, colóquios e estágios, exceto quando o candidato participou com a apresentação de trabalho técnico e/ou científico relacionado com a área funcional do concurso.

		Pontuação
Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores	
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores	
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores	
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores	
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores	

Total da (FP): _____ valores

6/8

Handwritten signature and initials in blue ink.

3 – Experiência profissional (EP):

Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, isto é, desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o lugar, num máximo de 20 valores (pontuação cumulável):

O fator EP é constituído por dois subfactores: **1º Subfactor (F)** e **2º Subfactor (T)**.

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuírem especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso:

	Pontuação
Gestão de processos pedagógicos com especial destaque no ensino pré-graduado do Mestrado Integrado em Medicina	
Gestão de docentes em colaboração com a Área de Recursos Humanos e Vencimentos	
Gestão e manutenção de espaços e equipamentos de apoio à atividade letiva, manutenção/preparação de documentação de apoio ao ensino	
Gestão e manutenção do arquivo físico e virtual	
Assegurar a manutenção dos conteúdos disciplinares nas diferentes plataformas institucionais	
Elaboração de relatórios de atividades e outros	
Gestão de <i>stocks</i> e encomendas de material administrativo e de apoio à investigação	
Elaboração e manutenção de bases de dados e registo dos dados referentes a projetos e/ou processos da respetiva área de atuação	
Logística de instalações e equipamentos	
Apoio na recolha de informações e preparação de relatórios de Unidade (versões inglesa e portuguesa)	
Elaboração, interpretação e análise crítica de regulamentos, normas e diretrizes;	

e tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

≤5 Anos	0,5
> De 5 até ≤ 9 anos	0,8
> 10 Anos	1

Serão atribuídos 6 pontos adicionais na experiência profissional em **Gestão de processos pedagógicos com especial destaque no ensino pré-graduado do Mestrado Integrado em Medicina;**

E aplicada a seguinte fórmula final à experiência profissional:

$$EP = [(14 * F) * T + 6]$$

11

Total da (EP): ____ valores

4 – Avaliação de Desempenho (AD):

Avaliação	2018/17	2016/15	2014/13	Total
Excelente				
Muito Bom/Relevante				
Bom/Adequado				
Necessita de Desenvolvimento				
Insuficiente/Inadequado				
TOTAL				

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AD = \left[\frac{(AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013}) - 1}{3} \right] * 5$	AD=

5. Resultado Final (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (2FP) + (3EP) + AD}{7}$	$AC = \frac{\quad + 2X \quad + 3X \quad + \quad}{7} =$

Resultado: